

Pelo Refis somente é calculada a correção monetária

O Programa de Recuperação Fiscal (Refis), em vigor desde o início do mês, permanecerá aberto aos contribuintes que se encontram em situação de inadimplência até o próximo dia 22, data final para regularização de débitos fiscais junto a Prefeitura de São Carlos, com a remissão de multas e juros, porém com a correção monetária.

O secretário de Fazenda, Márcio Block Berribili, explica que o Poder Executivo está autorizado a receber, somente à vista, os créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, sem juros e sem multa, porém com a correção monetária. “O Refis é válido para débitos inscritos em dívida ativa até o ano de 2015. Lembramos que o contribuinte que tem débitos relacionados a 2016 não entra no programa, porém se acertar a situação até o final de dezembro, poderá pagar seus impostos com descontos de até 20% em 2017”.

Já o contribuinte que possui débitos confessados e parcelados deverá solicitar formalmente seu cancelamento para poder participar dos benefícios oferecidos através do Refis. A Secretaria de Fazenda estima que sejam arrecadados até R\$ 5 milhões. O estoque da dívida ativa da Prefeitura é de quase R\$ 400 milhões, porém desse total uma grande parte está sendo discutida judicialmente e não entra no Refis. O Refis inclui também o Sistema Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e a Fundação Educacional São Carlos (FESC).

Para a formalização do acordo os interessados, que podem ser pessoas físicas ou jurídicas, devem procurar as unidades do SIM localizadas no centro, na rua Major José Inácio, nº 2.114, esquina com a rua D. Alexandrina ou na Vila Prado na rua Bernardino de Campos, nº 636, entre as travessas 3 e 4, das 8h às 12h, para retirar o boleto de pagamento que deve ser feito nas agências bancárias ou casas lotéricas. Outra opção é a retirada do boleto via Internet pelo portal da Prefeitura no www.saocarlos.sp.gov.br no ícone Refis.

(13/12/2016)